Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

Folha Nº 110
Proc. Nº 008/84

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1984

Concede a Medalha de Mérito Cívico " 9 de Abril".

Considerando a proposta do Exmo. Sr. Vereador Antonio Carlos Fernandes Pinto da Silva e outros, constante de fls. 02 do processo CM nº 008/84;

Considerando que o parecer da comissão, especialmente constituída para analizar tal propositura, foi a ela favorável,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJI GUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, "ex-vi" do disposto no artigo 5º do Ato da Mesa nº 2, de 13 de março de 1973,

R E S O L V E:

Artigo 1º) Conceder a MEDALHA DO MÉRITO CÍVICO "9 DE ABRIL", acompanhado do respctivo diploma, ao Excelentíssimo Senhor Doutor HORÁCIO HORTIZ, Digníssimo Secretário de Estado para os Negocios dos Transportes do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º) A entrega da honraria de que trata o artigo 1º, dar-se-á em Sessão Solene, em dia e hora que serão designados pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º) As despesas com a execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º) Esta Resolução da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Mesa da Câmara Municipal de Moji Guaçu, 08 de fevereiro de 1.984

Vereador WILSON ALVES FERREIRA
Presidente

Vereador ANTONINHO SANTIAGO
1º Secretário

Vereador ELIAS FERNANDES DE CARVALHO
2º Secretário

Registrada na Secretaria e afixada, na mesma data, na Portaria da Câmara Municipal.

Bel. JOSÉ ROBERTO STABILE
Diretor de Secretaria